

Diário do Legislativo de 31/08/2000

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Anderson Aauto - PMDB

1º-Vice-Presidente: José Braga - PDT

2º-Vice-Presidente: Durval Ângelo - PT

1º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

2º-Secretário: Gil Pereira - PPB

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 170ª Reunião Ordinária

1.2 - 166ª Reunião Ordinária Interrompida

1.3 - Reuniões de Comissões

2 - MATÉRIA VOTADA

2.1 - Plenário

3 - ORDEM DO DIA

3.1 - Plenário

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATAS

ATA DA 170ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 29/8/2000

Presidência dos Deputados Márcio Cunha, Mauro Lobo e Doutor Viana

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Mensagem nº 134/2000 (encaminha o Projeto de Lei nº 1.183/2000), do Governador do Estado - Ofícios, telegramas e cartões - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 1.184 a 1.187/2000 - Comunicações: Comunicações dos Deputados Alberto Pinto Coelho, Elaine Matozinhos e Bilac Pinto - Interrupção e reabertura dos trabalhos ordinários - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Durval Ângelo - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Aílton Vilela - Alberto Bejani - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Benê Guedes - Carlos Pimenta - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Rodrigues - Doutor Viana - Eduardo Hermeto - Fábio Avelar - Geraldo Rezende - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - João Batista de Oliveira - João Leite - João Paulo - João Pinto Ribeiro - Luiz Fernando Faria - Luiz Tadeu Leite - Marcelo Gonçalves - Márcio Cunha - Marco Régis - Mauro Lobo - Miguel Martini - Nivaldo Andrade - Olinto Godinho - Pastor George - Paulo Piau - Rogério Correia - Sebastião Costa.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Márcio Cunha) - Às 14h07min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Nivaldo Andrade, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Marco Régis, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

"MENSAGEM Nº 134/2000*

Belo Horizonte, de de 2000.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame dessa egrégia Assembléia Legislativa, o incluso projeto de lei, que cria o Quadro Especial de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e dá outras providências.

A criação do quadro ora proposto, para atender atividades de apoio administrativo, resulta de estudos efetuados pelas Secretarias de Estado do Planejamento e Coordenação Geral e de Recursos Humanos e Administração e constitui providência complementar à autonomia assegurada ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais pela Emenda Constitucional nº 39, de 12 de junho de 1999.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência a manifestação de apreço e especial consideração.

Itamar Franco, Governador do Estado de Minas Gerais.

PROJETO DE LEI Nº 1.183/2000

Cria o Quadro Especial de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e dá outras providências.

Art. 1º - Fica criado o Quadro Especial de Pessoal Civil do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, composto de cargos de provimento efetivo e em comissão, na forma constante do Anexo desta lei, que passa a constituir o Anexo II-F do Decreto nº 36.033, de 14 de setembro de 1994.

Parágrafo único - A Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração identificará, por meio de resolução, os cargos criados neste artigo, nos termos do artigo 13 da Lei nº 12.159, de 27 de maio de 1996.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes da execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$312.910,76 (trezentos e doze mil novecentos e dez reais e setenta e seis centavos), observado o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO				
(a que se refere o artigo da Lei nº , de de de 2000)				

Anexo II-F (Decreto nº 36.033, de 1994)				
Órgão: Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais				
Quadro I - Carreira de Administração Geral				
Segmento de Classe				
Escola- ridade	Denominação da classe	Nº de cargos	Faixa de vencimento	Nível
2º Grau	Auxiliar Administrativo	20	7 - 8 - 9	I - II - III
Órgão: Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais				
Quadro II - Cargos Comissionados*				
Denominação da Classe	Símbolo	Código	Forma de recrutamento	Nº de cargos
Assessor de Comunicação	AM-19	MG-19	amplo	1

Assessor II	AD-12	MG-12	limitado	8
			amplo	8
Assessor Técnico	AT-18	MG-18	amplo	7
Assessor I	10/A	AS-01	limitado	10
			amplo	5
Auditor	UT-17	MG-17	amplo	1"

* Decreto nº 37/711, de 1995 (art. 2º)

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

OFÍCIOS

Da Sra. Maria Elvira, Deputada Federal, agradecendo o convite para a reunião especial em homenagem à CEMIG pelo recorde de cinco milhões de ligação.

Da Sra. Maria Elvira, Deputada Federal, e dos Srs. Jurandir Antônio Francisco, Secretário da Cultura do Estado de Mato Grosso, e Benjamim Sotero Teixeira, Diretor-Presidente da Associação dos Suinocultores do Vale do Piranga - ASSUVAP -, agradecendo o convite para a reunião especial em comemoração ao centenário de nascimento do ex-Senador Gustavo Capanema.

Do Sr. Gilberto Vergne Saboia, Secretário dos Direitos Humanos do Ministério da Justiça, informando, em atendimento ao que dispõe a Lei nº 8.666, de 1997, que foi firmado o Convênio nº 23/2000, entre o Ministério da Justiça e a Secretaria do Trabalho deste Estado, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, com vistas à execução do Projeto Capacitação e Reciclagem de Conselhos Tutelares. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Dos Srs. Jurandir Antônio Francisco, Secretário de Cultura do Estado de Mato Grosso; Angela Maria Prata Pace Silva de Assis, Secretária da Justiça e de Direitos Humanos; e Nasr Nacib Fayad Chaul, Presidente da Agência Goiana de Cultura, agradecendo o convite para a reunião especial em comemoração ao centenário de nascimento do ex-Governador Milton Campos.

Dos Srs. Angelo Oswaldo de Araújo Santos, Secretário da Cultura; e Rubens Coelho de Mello, Presidente da COPASA-MG, encaminhando, em atenção aos Ofícios nºs 1.575 e 1.447/2000/DLE, respectivamente, cópias de contratos realizados sem licitação. (- À CPI das Licitações.)

Do Sr. Frederico Penido de Alvarenga, Secretário de Administração, comunicando, em atenção a requerimento da Comissão de Justiça enviado por meio do Ofício nº 1.065/2000/DLE (denominação de escola estadual), que transmitirá as informações que receber da Secretaria da Educação a respeito do assunto. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 957/2000.)

Do Sr. Frederico Penido de Alvarenga, Secretário de Administração, comunicando, em atenção a requerimento da Comissão de Justiça enviado por meio do Ofício nº 1.308/2000/DLE (doação de terreno ao Município de Cláudio), que transmitirá as informações que receber da Secretaria da Educação a respeito do assunto. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.070/2000.)

Da Sra. Angela Maria Prata Pace Silva de Assis, Secretária da Justiça, agradecendo o convite para a teleconferência sobre a dívida externa.

Do Sr. Djalmir da Costa Bessa, Secretário de Apoio Rural e Cooperativismo do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, comunicando a liberação de recursos destinados à Cooperativa Regional dos Cafeicultores de São Sebastião do Paraíso Ltda. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Do Sr. Nobuhiro Karashima, Prefeito Municipal de Sacramento, solicitando a prorrogação do prazo para implementação do convênio celebrado com esta Casa para instalação de estação repetidora da TV Assembléia.

Do Sr. Leônidas Gregório de Almeida, Prefeito Municipal de Pirapora, encaminhando, em atenção a requerimento da Comissão Especial do Rio São Francisco, informações sobre as atuais condições ambientais desse rio. (- À Comissão Especial do Rio São Francisco.)

Do Sr. Iano Tomaz Maioline, Presidente da Câmara Municipal de Araçuaí, encaminhando cópia de indicação do Vereador Adair Souza Silva, aprovada por essa Casa, em que pede sejam solicitadas a esta Assembléia providências a fim de que seja destinado mais um carro-pipa para esse município. (- À Comissão de Administração Pública.)

Do Bel. Otto Teixeira Filho, Chefe do DETRAN-MG, informando à CPI das Licitações que a empresa Montreal Informática nunca prestou serviço àquele órgão. (- À CPI das Licitações.)

Dos Srs. Roberto Meira de Almeida Barreto, Superintendente Estadual do Banco do Brasil, e Armando Dias, Procurador-Chefe da Defensoria Pública, agradecendo o convite para a reunião especial em homenagem aos 30 anos da Construtora Líder.

Do Sr. Antônio Gama Júnior, Delegado de Polícia da Ouvidoria da Polícia, informando à Comissão de Administração Pública a impossibilidade de comparecimento de representantes daquele órgão. (- À Comissão de Administração Pública.)

Da Sra. Sandra M. Silvestrini de Souza, Presidente do Sindicato dos Servidores da Justiça de 1ª Instância do Estado de Minas Gerais, sugerindo que esta Casa realize conferência sobre temas que sugere.

Do Sr. Nagib Fauzi Nédír, encaminhando sugestões relacionadas com a matéria objeto do Projeto de Lei Complementar nº 17/99. (- Anexe-se ao Projeto de Lei Complementar nº 17/99.)

Do Sr. Eduardo Lima Costa, Gerente de Qualidade da Telemig Celular, em atenção a requerimento do Deputado Luiz Fernando Faria, informando que a instalação de sistema de telefonia móvel celular no Município de Bias Fortes está sendo objeto de estudos.

Do Sr. Adelson José Pereira, pedindo a proibição das máquinas caça-níqueis. (- À Comissão de Direitos Humanos.)

TELEGRAMAS

Dos Srs. Homero Santos, Ministro do Tribunal de Contas da União; Renato Antônio Mansur Pires, Superintendente de negócios da CEF; Stefan Bogdan Salej, Presidente da FIEMG; e Marcelo de Araújo Rodrigues, Diretor dos Correios de Minas Gerais, agradecendo o convite para a reunião especial em homenagem à Construtora Líder.

CARTÕES

Do Sr. Sérgio Bruno Zech Coelho, Secretário de Transportes e Obras Públicas (2), agradecendo os convites para as reuniões especiais em homenagem à CEMIG e em comemoração ao centenário do ex-Governador Milton Campos.

Dos Srs. Carlos Patrício Freitas Pereira, Secretário da Saúde, e Axel Sorensen, Secretário Adjunto de Transportes e Obras Públicas, agradecendo o convite para a reunião especial em homenagem à Construtora Líder.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente (Deputado Mauro Lobo) - A Mesa passa a receber proposições.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 1.184/2000

Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa Estadual de Incentivo à Produção de Batatas e Seus Derivados e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar e implantar o Programa Estadual de Incentivo à Produção de Batatas e Seus Derivados, com a finalidade de estimular sua produção no Estado de Minas Gerais, priorizando o atendimento aos pequenos produtores.

Art. 2º - O Poder Executivo, por intermédio do órgão competente, administrará e gerenciará o Programa, com os seguintes objetivos:

- I - identificar e caracterizar as áreas propícias e adequadas à produção de batatas e seus derivados;
- II - estabelecer padrões de qualidade para produção, industrialização e comercialização da batata;
- III - registrar e fiscalizar todas as unidades de produção, de industrialização e de comercialização dos produtos, assegurando os padrões de qualidade;
- IV - incentivar o aumento da produção, a comercialização e o consumo desses produtos, bem como o desenvolvimento técnico e econômico dos bataticultores;
- V - desenvolver pesquisas e experimentos que visem à melhoria da qualidade da batata, dos métodos de produção e da produtividade do setor;
- VI - identificar, no âmbito do Programa, os produtores carentes de recursos e incentivar sua captação, por intermédio de linhas específicas de crédito;
- VII - incentivar a formação de cooperativas de produtores;
- VIII - incentivar a cooperação entre os produtores e assisti-los técnica e comercialmente;
- IX - desenvolver ações que propiciem a melhoria da qualidade da batata produzida no Estado, instituindo certificados de qualidade;
- X - estimular a exportação da produção mineira.

Art. 3º - Caberá, ainda, ao Governo do Estado promover, anualmente, a Feira Estadual da Batata, tendo por sede, em forma de rodízio, o município que tiver sido consagrado, no ano anterior, como o maior produtor.

Art. 4º - Fica, ainda, autorizado o Poder Executivo a estabelecer convênios com entidades de direito público ou privado, visando ao atendimento dos objetivos do Programa.

Art. 5º - As ações governamentais relativas à implementação do Programa serão acompanhadas, controladas e fiscalizadas por comissões formadas por representantes dos Poderes Executivos Estadual e Municipal, dos produtores e dos trabalhadores do setor, em cada município onde estiver sendo executado.

Art. 6º - O Poder Executivo fica autorizado a adotar todas as providências de caráter financeiro e orçamentário necessárias à criação e à implantação do Programa.

Art. 7º - O Poder Executivo tem um prazo de noventa dias, a partir da data de publicação desta lei, para regulamentá-la.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, agosto de 2000.

Chico Rafael

Justificação: Este projeto de lei tem por objetivo propiciar o incremento da produção, comercialização e industrialização da batata em nosso Estado por meio de técnicas mais modernas, compatíveis com as exigências do mercado, tornando o produto mais competitivo. Isso, entretanto, só será exequível com a abertura de novas linhas de crédito e a oferta constante de suporte técnico, possibilitando ao bataticultor o necessário respaldo para cultivar um produto de primeira linha, portanto, mais lucrativo. O programa que se pretende criar poderá ser a redenção da bataticultura em nosso Estado.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos ilustres pares para a aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Política Agropecuária e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.185/2000

Dispõe sobre equipamentos obrigatórios de segurança nos Bancos 24 horas localizados no território do Estado de Minas Gerais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - As agências dos Bancos 24 horas localizadas no território do Estado de Minas Gerais manterão obrigatoriamente os seguintes itens mínimos de segurança:

I - câmeras em circuito fechado;

II - vidros indepassáveis;

III - telefone para acesso à segurança.

Parágrafo único – As câmeras previstas no inciso I deverão possibilitar a identificação de pessoas localizadas dentro e fora das agências.

Art. 2º - As agências dos Bancos 24 horas deverão adequar-se às exigências desta lei no prazo de cento e vinte dias.

§ 1º - O não-atendimento do disposto no "caput" implicará a suspensão temporária da atividade, por prazo não superior a trinta dias.

§ 2º - A autorização de funcionamento será definitivamente suspensa se as agências de Bancos 24 horas não estiverem adequadas após o prazo estipulado no § 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de agosto de 2000.

Chico Rafael

Justificação: O alarmante número de assaltos aos usuários dos Bancos 24 horas justifica a apresentação e aprovação deste projeto, pois a adequação das agências às normas apresentadas possibilitará maior segurança aos usuários, coibindo a ação dos marginais.

Pela relevância e urgência de que se reveste o projeto que apresentamos, esperamos a aprovação pelos ilustres pares.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Direitos Humanos para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art.102, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 1.186/2000

Declara de utilidade pública o Núcleo de Psicanálise, Estudos e Práticas Institucionalistas, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Núcleo de Psicanálise, Estudos e Práticas Institucionalistas, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 2000.

Adelmo Carneiro Leão

Justificação: Comprometido com os princípios sociais e democráticos, o Núcleo de Psicanálise, Estudos e Práticas Institucionalistas tem por objetivo o estudo sistemático da ciência que lhe empresta o nome, mediante a realização de cursos, pesquisas, projetos culturais, congressos, seminários e atendimentos clínicos.

Trata-se de uma sociedade civil dotada de personalidade jurídica, em funcionamento há vários anos e que serve desinteressadamente à coletividade. Sua diretoria é composta por pessoas reconhecidamente idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções. Dessa forma, ela atende às exigências enumeradas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 27/7/98, para a declaração da utilidade pública estadual.

Diante do relatado, estamos confiantes em que os nobres pares com assento nesta Casa acolherão este projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.187/2000

Altera a Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, acrescentando hipótese de não-incidência de ICMS na situação que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O art. 7º da Lei n.º 6.763, de 26 de dezembro de 1975, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XXIV:

"Art. 7º -

XXIV - entrada, em estabelecimento de contribuinte do Estado, de mercadorias e produtos adquiridos de outra unidade da Federação, destinados a uso, consumo ou ativo permanente, bem como à industrialização, desde que não tenham similar neste Estado."

Art. 2º - O Poder Executivo adotará as medidas necessárias à regulamentação desta lei no prazo de sessenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no primeiro dia do exercício subsequente ao de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de junho de 2000.

Carlos Pimenta

Justificação: O projeto de lei que apresentamos acrescenta à lei de consolidação tributária do Estado hipótese de não-incidência do ICMS na entrada, em estabelecimento de contribuinte mineiro, de mercadorias e produtos adquiridos de outra unidade da Federação, desde que não tenham similar neste Estado.

A medida visa a desonerar a produção, beneficiando inúmeros contribuintes, que são obrigados a adquirir mercadorias e produtos em outros Estados, uma vez que não há similares em Minas Gerais.

Por outro lado, a proposta também evita que as empresas tenham que fechar suas portas no Estado e abri-las em São Paulo, Rio de Janeiro e outros Estados; em face da enorme carga tributária e do custo elevado da produção, eis que são forçadas a adquirir produtos em outros Estados para uso e consumo próprios ou mesmo para a industrialização.

O art. 3º do projeto prevê que este entrará em vigor somente no exercício subsequente ao da data de publicação da lei, permitindo assim que o Estado de Minas Gerais venha a adotar as medidas de compensação tributária indicadas no art. 14, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a chamada Lei de Responsabilidade Fiscal.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Turismo e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações dos Deputados Alberto Pinto Coelho, Elaine Matozinhos e Bilac Pinto.

Interrupção dos Trabalhos Ordinários

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Viana) - A Presidência, nos termos do § 1º do art. 22 do Regimento Interno, interrompe os trabalhos ordinários para a realização do Fórum Técnico O Servidor Público Estadual e a Reforma Administrativa.

- A ata deste evento será publicada em outra edição.

Reabertura dos Trabalhos Ordinários

O Sr. Presidente - Estão reabertos nossos trabalhos.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de "quorum" para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião ordinária de amanhã, dia 30, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA SOLENIDADE REALIZADA NA 166ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 17/8/2000

Presidência do Deputado Irani Barbosa

Sumário: Composição da Mesa - Destinação da interrupção dos trabalhos ordinários - Execução dos Hinos da Argentina e do Brasil - Palavras do Sr. Presidente - Palavras da Sra. Susana Ballesteros - Palavras da Senadora Mirta Elsa Rubini - Assinatura do Livro de Chancelaria - Entrega de Medalha - Palavras do Cônsul Valdo Amadeo Palma - Palavras do sr. Presidente.

Composição da Mesa

O Sr. Presidente(Deputado Irani Barbosa) - A Presidência convida a tomar assento à mesa a Exma. Sra. Senadora Mirta Elsa Rubini, Presidente da Comissão do MERCOSUL e de Políticas de Integração Regional da Província de Buenos Aires; e o Exmo. Sr. Valdo Amadeo Palma, Cônsul-Geral da República da Argentina.

Destinação da Interrupção dos Trabalhos Ordinários

O Sr. Presidente - Destina-se a interrupção dos trabalhos ordinários à realização da solenidade de entrega da Medalha da Ordem do Mérito Legislativo à Senadora Mirta Elsa Rubini.

Execução de Hinos Nacionais

O Sr. Presidente - A Presidência convida os presentes a ouvir o Hino Argentino e em seguida o Hino Nacional.

- Procede-se à execução dos Hinos Nacionais.

Palavras do Sr. Presidente

Desde os últimos anos, as relações entre o Estado de Minas Gerais e a Província de Buenos Aires vem aclarando-se e intensificando-se.

Atualmente, a Argentina vem se destacando como o segundo maior parceiro da economia mineira. Anualmente, mesmo existindo uma crise rondando o mercado mercosulino devido à desvalorização do real, são intercambiados cerca de US\$1.000.000.000,00 em comércio bilateral.

O trabalho efetuado pela União Parlamentar do MERCOSUL vem colocando-nos cada vez mais perto de uma economia estável e favorável as duas partes, no que futuramente poderá servir de exemplo para todo o Mercado Comum do Sul.

Dentro desse contexto, é importante reconhecer o trabalho realizado pela Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais e da honorável Câmara de Senadores da Província de Buenos Aires, com destaque para a Senadora da Argentina Mirta Elsa Rubini, cujo empenho pode ser notado não só por suas realizações interparlamentares e comerciais, como também por suas obras em seu país. Entre elas, gostaria de lhes chamar a atenção para a Fundação Fê, uma das maiores realizações dessa notável Senadora.

Desde sua criação, no dia 7/8/90, tal Fundação tem ajudado mensalmente 1.640 famílias carentes no interior da Província de Buenos Aires.

Quando, como Presidente da Comissão do MERCOSUL, assinei o requerimento para ser condecorada nossa ilustre visitante, fi-lo não somente convencido do mérito que ela possui para levar essa faixa em seu peito, fiz também porque, só demonstrando nossa vontade política, vamos poder alcançar os sonhos dos grandes libertadores sul-americanos, invocando hoje especialmente, aos 150 anos de sua morte, o Gen. José de San Martín.

San Martín, Senadora, realizou uma grande obra, libertando a Argentina, o Chile e o Peru, só tendo o seu trabalho reconhecido após a sua morte. Não esperemos, então, reconhecimento algum pelo nosso trabalho. Leve, Senadora, esta condecoração para o grande povo da Província de Buenos Aires.

O Sr. Presidente - Com a palavra, a Sra. Susana Ballesteros, Diretora Comercial do MERCOSUL, do Senado da Província de Buenos Aires, que fará a leitura do requerimento por meio do qual os Senadores da Província de Buenos Aires declaram esta solenidade de interesse provincial.

Palavras da Sra. Susana Ballesteros

Boa-tarde! Exmos. Srs. Deputado Irani Barbosa, Presidente da Comissão do MERCOSUL da Assembléia Legislativa, representando o Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, Deputado Anderson Adatao; Senadora Mirta Elsa Rubini, Presidente da Comissão do MERCOSUL e Política de Integração Regional da Província de Buenos Aires; Embaixador Valdo Amadeo Palmaí, Cônsul-Geral da República Argentina; Srs. Deputados e público presente, tenho a satisfação de proceder à leitura do Projeto de Declaração, que foi especialmente aprovado pela unanimidade de todos os blocos políticos que compõem a Câmara de Senadores da Província de Buenos Aires, em razão deste evento que nos enche de orgulho, especialmente a quem lhes fala, bem como a todos os componentes da Câmara de Senadores da Província.

Passarei à leitura do texto do projeto.

"Projeto de Declaração. O augusto Senado da Província de Buenos Aires declara sua concordância e satisfação com a decisão da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, de condecorar com o Mérito Legislativo a Sra. Senadora da Província de Buenos Aires, Mirta Elsa Rubini, em cerimônia que terá lugar na cidade de Belo Horizonte no dia 17 do corrente mês e ano".

Prossigui com a leitura dos fundamentos do projeto.

"Este Projeto, em que se declara a concordância com a concessão do Mérito Legislativo à Sra. Senadora Mirta Elsa Rubini, por parte da Assembléia do Estado de Minas Gerais, da República Federativa do Brasil, a ter lugar na cidade de Belo Horizonte, no próximo dia 17 de agosto do corrente ano, merece a aprovação deste corpo legislativo, em virtude de ser beneficiária dessa distinção uma integrante do mesmo. Deve-se destacar a importância de que se reveste a condecoração, que é outorgada por um Estado integrante de um país-irmão que, à semelhança do nosso país e da nossa província, integra o Mercado Comum, sendo que todas suas ações tendem à integração do Mercosul, de modo que seja uma realidade, em vez de refletir-se somente nos documentos e protocolos que o respaldam. É pelo exposto que solicitamos aos Srs. Senadores que acompanhem a presente com seu voto de aprovação".

Volto a repetir que esse projeto de declaração foi aprovado pela unanimidade dos blocos que compõem o Senado da Província de Buenos Aires. Muiíssimo obrigada.

Palavras da Senadora Mirta Elsa Rubini

Exmo. Sr. Deputado Irani Barbosa, Presidente da Comissão do MERCOSUL na Assembléia, representando o Deputado Anderson Adatao, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais; exmo. Sr. Valdo Amadeo Palmaí, Cônsul-Geral da República Argentina; exmos. Srs. Deputados, Sra. Deputada, público presente, é para mim uma grande honra e uma imensa satisfação receber esta distinção, da qual não me creio merecedora. Agradeço duplamente essa intenção e a iniciativa dos senhores de entregar-me essa condecoração no dia de hoje, uma data muito especial: 150 anos do desaparecimento do Gen. D. José de San Martín, pai de nossa pátria e libertador de meio continente americano. Reitero que sinto uma profunda e grande satisfação. Agradeço a todos vocês por esta oportunidade, mas também tenho que agradecer a Deus pela oportunidade que me deu de conhecer - e tenho que fazê-lo publicamente, porque sei que ele tem uma grande humildade - o Deputado Irani Barbosa.

Quando tive a oportunidade de conhecê-lo, de conhecer seu projeto, através da Comissão do MERCOSUL, de ver quais eram suas intenções - vou repetir uma frase que eu disse aqui, quando tive a primeira oportunidade de estar com os senhores nesta Assembléia Legislativa -, senti nele o calor, a pujança, a nobreza, as raízes de Tiradentes, máximo motivo de orgulho para vocês e também para nós. Mas também senti grande satisfação e grande orgulho por estarmos identificados, ele, com um homem de luta, Tiradentes, eu, com uma mulher de luta, Evita.

O que queria Tiradentes, o que queria Evita, que querem esses simples legisladores? Lograr o melhor para seu povo. Por isso compreendi muito bem sua mensagem: muitas vezes os grandes libertadores não foram reconhecidos, tampouco o serão os grandes políticos. Mas, para os que abraçam a política como nós, como uma vocação de serviço, o único destinatário de nosso compromisso é o povo. Então, que o povo nos reconheça simplesmente pelo que somos e pelo que fazemos.

Eu sei que esta distinção não me pertence, que pertence ao povo argentino, que pertence à Província de Buenos Aires, a qual represento. Da mesma forma que a condecoração, a função parlamentar que ocupo não pertence a mim. Pertence à gente que votou em mim. Por isso, sinto esse orgulho, por estar representando um povo que também sofre, luta e

identifica-se com vocês na busca de um só ideal: melhor qualidade de vida.

E tivemos a oportunidade, querido Irani, de estar dentro de uma Comissão do MERCOSUL, que nos dá a possibilidade de prosseguir trabalhando, conquanto alguns não acreditem e tentem desencorajar nossos esforços. Trabalhando.

É muito importante o que você tem feito, e o que nós e vocês podemos trazer para o Mercado do Sul. Temos trabalhado intensamente, e então se fala de um intercâmbio comercial de 1 bilhão de pesos entre Argentina e Minas Gerais. É muito. Todavia, o que temos de fazer é muito mais. E eu sei que vamos conseguir, porque volto a repetir: não temos outro objetivo senão o de conseguir que o povo esteja bem. E enquanto houver Deputados com vocação, como os senhores e como você, querido Irani, vamos seguir adiante. Porque esta condecoração vai dar-me força para prosseguir trabalhando, para prosseguir garantindo nossos ideais, para seguir trabalhando pelo MERCOSUL e reafirmando que ele é útil, mas deve ser atualizado e modernizado, porque é como ter um filho que está aprendendo a caminhar.

E estamos dispostos a ensinar esse MERCOSUL a caminhar, a acompanhá-lo. Mas volto a repetir, tendo um único destinatário de todos nossos compromissos políticos, que é a gente, o povo, aquele que nos deu um cheque em branco, confiando em nós. Como podemos devolver a confiança ao povo, à gente, a quem sofre? Trabalhando. E o estamos fazendo: cada um de nós, de acordo com sua própria capacidade, cada um com sua competência, cada um colocando paixão, amor, porque a política é isso: paixão, amor, compromisso.

Então, novamente, agradeço a todos os senhores, a esta augusta Assembléia, pela oportunidade que me dá. Agradeço a esse nobre povo a oportunidade que me dá e a este Estado de Minas Gerais, por sentir o orgulho que sinto hoje, como buenairense, representando a minha querida Província de Buenos Aires. Mas digo-lhes, também, que renovo a proposta de compromisso para trabalharmos juntos. Vamos fazê-lo, Irani, é um desafio que temos. O que engrandece os homens e as mulheres é o compromisso, e estamos comprometidos com o povo. Novamente, muitíssimo obrigada, e que Deus, que é fonte de toda a razão e justiça, ilumine o trabalho que estamos fazendo. Assim como nós dizemos que não queremos que existam países do Primeiro e do Terceiro Mundo, vamos trabalhar, em nosso compromisso, para que não existam Províncias, Estados ou municípios de Primeiro e Terceiro Mundo, de modo que todos vivam em um plano de igualdade, pela felicidade de nossos povos. Muitíssimo obrigada a todos.

Assinatura do Livro de Chancelaria

O Sr. Presidente - A Presidência convida a Senadora Mirta Elsa Rubini a assinar o Livro de Chancelaria.

- Procede-se à assinatura do Livro de Chancelaria.

Entrega de Medalha

O Sr. Presidente - A Presidência da Assembléia Legislativa explica à Senadora a história da homenagem que esta Casa lhe presta.

A Medalha da Ordem do Mérito Legislativo foi criada em abril de 1982. A Ordem do Mérito Legislativo é conferida aos cidadãos que, por suas ações e seus méritos, tenham se tornado merecedores do especial reconhecimento da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. As Medalhas da Ordem do Mérito Legislativo são concedidas mediante proposta do seu Conselho, sediado no Palácio da Inconfidência e composto pelos membros da Mesa da Assembléia Legislativa, pelas Lideranças da Maioria e da Minoria e pelos ex-Presidentes desta Assembléia no efetivo exercício do mandato de Deputado Estadual. O ingresso nessa Ordem e as promoções homologadas pelo Conselho representam o reconhecimento do Poder Legislativo às pessoas e às instituições que contribuem, com as suas iniciativas e ações, para o bem-estar da sociedade.

A Presidência convida a Senadora Mirta Elsa Rubini a assinar o Livro de Chancelaria, em que são registradas as homenagens prestadas pela Assembléia Legislativa de Minas Gerais. A Presidência tem o prazer de entregar à Senadora Mirta Elsa Rubini a Medalha da Ordem do Mérito Legislativo, em seu grau de máxima hierarquia, o Grande Mérito.

- Procede-se à entrega de medalha.

O Sr. Presidente - Recebi esse "cuchillo" da Senadora Mirta Rubini, de fabricação artesanal argentina, e, simbolicamente, quando o recebemos, temos que dar uma moeda em pagamento, porque diz a tradição que, quando se dá uma faca, se perde a amizade. Ela não foi dada, foi comprada. Muito obrigado, Senadora.

Palavras do Cônsul Valdo Amadeo Palma

Sr. Deputado Irani Barbosa, Presidente da Comissão do MERCOSUL na Assembléia, representando o Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Anderson Aduino; Exma. Sra. Mirta Rubini, Presidente da Comissão do MERCOSUL e de Políticas de Integração Regional da Província de Buenos Aires; Deputados presentes e convidados, simplesmente gostaria, mais uma vez, de agradecer a honra de compartilhar com vocês uma cerimônia tão emotiva, que está demonstrando os laços de amizade cada vez mais fechados entre dois Estados tão importantes: Minas Gerais, no Brasil, e a Província de Buenos Aires, na Argentina.

Infelizmente o nome MERCOSUL fala somente de relações comerciais, o que não é suficiente. O comércio só poderá aumentar, a integração só poderá ser maior quando as lideranças políticas puderem realmente estabelecer um relacionamento de amizade muito maior. É essa estratégia, essa intenção que atualmente as autoridades políticas argentinas e brasileiras estão tentando promover. O evento de hoje é mais uma prova do empenho no sentido de incrementar esse relacionamento político entre os parlamentos de Minas Gerais e da Argentina.

Agradeço o convite para participar desta honorável Mesa, congratulo-me com a Senadora Mirta Rubini por tão importante medalha, recebida do mais importante órgão legislativo do Estado de Minas Gerais. O Consulado da Argentina agradece esse convite e se coloca à disposição. Muito obrigado.

Palavras do Sr. Presidente

Eu gostaria de dizer à querida Senadora Mirta Rubini que a mesma paixão que move os políticos argentinos também move os políticos brasileiros. Talvez por termos a mesma descendência - sou descendente de espanhóis -, tenhamos a mesma fibra de não aceitar com passividade aquilo que a sociedade, às vezes, nos impõe, os costumes que ela impõe às pessoas menos favorecidas.

Por isso, aquela paixão que move um político argentino também move alguns políticos brasileiros, que não se interessam somente em se fantasiar para aparecer na mídia, ou para algumas pessoas das nossas elites, com interesses escusos por trás disso, em grande parte das vezes.

Durante a minha vida pública - V. Exa. tem conhecimento disso, já estou no meu quinto mandato -, tenho primado por defender questões absolutamente sérias. Quando fui indicado para a Presidência da Comissão do MERCOSUL, talvez não imaginassem que pudéssemos criar laços tão firmes e amistosos como conseguimos com o Uruguai e principalmente com a Argentina, dado o trabalho da nossa querida Senadora Mirta Rubini e do Secretário Executivo da União de Parlamentares do MERCOSUL, o nosso querido Gustavo Canteros, que tem dado tudo de si para criar esse laço de amizade entre a Argentina e Minas Gerais, principalmente. E temos colhido frutos grandiosos. Por quê? Minas Gerais também tem uma pessoa muito importante, que cria e ajuda a firmar esses laços com a Argentina, que é o Cônsul Valdo Palma, que não tem medido esforços para criar eventos e contatos com empresas e políticos de todos os setores da nossa sociedade com o povo argentino. Os povos argentino e brasileiro têm um canal de comunicação, que é o Cônsul Valdo Palma, que tem se dedicado a isso 24 horas por dia, seja com o Governo do Estado, seja com a Prefeitura de Belo Horizonte, seja com todos os canais exportadores e importadores do nosso Estado. Tem feito tudo que é possível dentro dos parcos recursos disponíveis no Consulado para essa atividade. Tem feito tudo o que pode e muito mais. Sou testemunha disso. E quero dizer que a Assembléia Legislativa vai participar de todos os eventos criados para que seja feita essa integração do MERCOSUL, por meio da União de Parlamentares e das Comissões do MERCOSUL, seja da Argentina, da Província de Buenos Aires, seja de Minas Gerais. Estamos trabalhando para isso, e muito, muitas vezes, como V. Exa. tem observado, tanto com recursos próprios de V. Exa., em Buenos Aires, como com os nossos, com recursos próprios e com condições nossas, a despeito de a Assembléia Legislativa ter

verba para isso. Não só pelo boicote criado, às vezes, pela própria Presidência da Casa, para impedir o crescimento dessas relações, mas pela falta de um Diretor nesta Casa que tenha o conhecimento da forma de se receber, da forma de se integrar, como feito por V. Exa. na Argentina. Peço desculpas, então, porque não temos sabido recebê-los com a dignidade com que o povo argentino tem recebido todos desta Casa, naquele parlamento. Ficam as minhas desculpas pessoais em nome daqueles que não aprenderam a receber nem a respeitar.

ATA DA 15ª REUNIÃO Ordinária da CPI das Licitações

Às quinze horas e quarenta e cinco minutos do dia oito de agosto de dois mil, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Miguel Martini, Antônio Andrade, Bené Guedes, Eduardo Hermeto, Olinto Godinho e Rogério Correia, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Bilac Pinto, Dimas Rodrigues, Elaine Matozinhos, Doutor Viana, Alberto Bejani, Alencar da Silveira Júnior e Nivaldo Andrade. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Dalmo Ribeiro Silva, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Miguel Martini, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a ouvir os Srs. Mauro Ribeiro Lopes, Secretário de Estado da Segurança Pública de Minas Gerais, e José Elcio Montese, Chefe do 6º Distrito Rodoviário Federal do DNER. A Presidência registra a presença dos Srs. Márcio Barroso Domingues e Marcos Gomes, Secretário Adjunto e Assessor Jurídico, respectivamente; os Delegados Ivete Melo Braúna e Osmiro Camilo Coelho, todos da Secretaria de Estado da Segurança Pública. A seguir, comunica que a visita da Comissão ao Tribunal de Contas será realizada no dia 10 do corrente, às 11 horas. Após, o Presidente solicita ao Deputado Antônio Andrade que proceda à leitura dos ofícios recebidos do DER-MG, da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG -, do Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais - DEOP-MG -, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Comunicação Social, da Fundação TV Minas Cultural e Educativa - REDEMINAS -, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG -, da Imprensa Oficial, da Secretaria de Estado da Educação, e da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS -, por meio dos quais encaminham documentação requerida pela CPI. O Presidente informa que os referidos documentos serão anexados aos autos da CPI, ficando à disposição de seus membros para consulta. Ato contínuo, o Deputado Antônio Andrade lê o ofício do Sr. José Elcio Montese, Chefe do 6º DRF - DNER, em que justifica sua ausência na reunião, devido à sua participação no Fórum "Mobilidade e Logística para o Desenvolvimento da Grande Belo Horizonte", patrocinado pela Sociedade Mineira dos Engenheiros nos dias 7 e 8 de agosto. Prosseguindo, a Presidência passa a palavra ao Sr. Mauro Ribeiro Lopes, que faz sua explanação e responde às perguntas formuladas pelos Deputados Miguel Martini, Rogério Correia e Antônio Andrade. Após, o Presidente agradece ao convidado pela participação e pelos valiosos subsídios trazidos à Comissão. Passa-se à discussão e à votação de proposições da Comissão, ocasião em que o Deputado Miguel Martini apresenta requerimentos em que solicita sejam novamente convidados a prestarem informações sobre os contratos firmados com a BR Distribuidora S.A. os advogados Fernando Antônio Santiago Júnior e Luiz Gustavo Rocha Oliveira e o Diretor-Geral do DER-MG, Flávio Menicucci. Logo após, o Deputado Antônio Andrade apresenta requerimentos em que solicita seja convidado o ex-Diretor-Geral da Fundação Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, para discorrer sobre as obras realizadas, sem licitação, no Palácio das Artes e nos jardins do Palácio da Liberdade; seja pedida aos titulares das Secretarias de Estado da Fazenda, da Cultura e da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG - cópia dos contratos e da justificativa da dispensa de licitação de obras, na forma do art. 26 da Lei nº 9.444, de 1987; e seja encaminhado ofício ao Diretor do Hospital João XXIII solicitando sejam postos à disposição da Comissão ou de sua assessoria diversos processos, para exame e análise, a serem realizados na sede dessa instituição hospitalar em data previamente determinada. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os requerimentos. A Presidência esclarece aos Deputados que o inteiro teor da reunião se encontra registrado nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença do convidado, dos parlamentares e dos demais participantes, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de agosto de 2000.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Antônio Andrade - Rogério Correia - Amílcar Martins.

ATA DA 12ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Saúde

Às onze horas e trinta minutos do dia nove de agosto de dois mil, comparece na Sala das Comissões o Deputado Cristiano Canêdo, membro da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Cristiano Canêdo, declara aberta a reunião e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é por ele subscrita. O Presidente informa que a reunião se destina a discutir a paralisação do atendimento do Núcleo Odontológico, localizado na Rua Cristal, 78, no Bairro Santa Tereza. A Presidência convida para tomar assento à mesa os Srs. Abílio dos Santos Baltazar, Coordenador de Saúde Bucal da Secretaria da Saúde; José Orleans da Costa, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal da Saúde de Belo Horizonte; Ceila Maria da Silva, Coordenadora Técnica de Saúde Bucal da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, e Yeda Lúcia do Couto Victor, ex-Assessora Técnica do Programa de Pacientes Especiais da Secretaria da Saúde. A seguir, o Presidente passa a palavra ao Sr. José Orleans, que faz sua exposição apresentando transparências. Prosseguindo, a Presidência passa a palavra aos convidados, na ordem acima mencionada. Com a presença do Deputado Miguel Martini, este assume regimentalmente a Presidência e justifica a sua ausência no início da reunião. Participa dos debates, além dos Deputados e dos convidados acima mencionados, a Sra. Rosângela de Campos, paciente especial e assessora do Sr. Abílio. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e dos convidados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de agosto de 2000.

Miguel Martini, Presidente - Pastor George - Dimas Rodrigues.

ATA DA 28ª REUNIÃO Ordinária da comissão de redação

Às quatorze horas e trinta minutos do dia dezesseis de agosto de dois mil, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Glycon Terra Pinto, Djalma Diniz e Maria Olívia, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Glycon Terra Pinto, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Djalma Diniz, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e distribui à Deputada Maria Olívia os Projetos de Lei nºs 557, 725, 777, 783/99, 792, 873, 956, 964, 965/2000 e ao Deputado Djalma Diniz, os Projetos de Lei nºs 976, 982, 983, 986, 1.003, 1.013, 1.020, 1.027 e 1.034/2000. Encerrada a 1ª Parte dos trabalhos, passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de pareceres sobre matéria de deliberação conclusiva das comissões. Submetidos a discussão e votação, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 557, 725, 777, 783/99, 792, 873, 956, 964, 965/2000 (relatora: Deputada Maria Olívia) e 976, 982, 983, 986, 1.003, 1.013, 1.020, 1.027 e 1.034/2000 (relator: Deputado Djalma Diniz). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de agosto de 2000.

Glycon Terra Pinto, Presidente - Marco Régis - Djalma Diniz.

ATA DA 1ª REUNIÃO Especial da Comissão especial para emitir parecer sobre a indicação do diretor-geral do instituto estadual de florestas - IEF

Às quinze horas e trinta minutos do dia dezesseis de agosto de dois mil, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Elbe Brandão e Doutor Viana (substituindo este ao Deputado Marcelo Gonçalves, por indicação da Liderança do PDT), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o Presidente "ad hoc", Deputado Dalmo Ribeiro Silva, declara aberta a reunião e informa não haver ata a ser lida, por se tratar da primeira reunião da Comissão, o qual se destina a eleger o Presidente, o Vice-Presidente e a designar o relator da matéria. O Presidente determina a distribuição das cédulas de votação aos Deputados e convida o Deputado Doutor Viana para atuar como escrutinador. Apurados os votos, verifica-se a eleição do Deputado Dalmo Ribeiro Silva para Presidente e da Deputada Elbe Brandão para Vice-Presidente, ambos com três votos. O Presidente "ad hoc" proclama o resultado da eleição e passa a Presidência ao Vice-Presidente eleito, que o declara empossado como Presidente. O Deputado Dalmo Ribeiro Silva assume a direção dos trabalhos, agradece a confiança nele depositada e declara empossado como Vice-Presidente a Deputada Elbe Brandão. Logo após, o Presidente designa o Deputado Paulo Piau como relator da matéria. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de agosto de 2000.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Paulo Piau e Ailton Vilela.

ATA DA 1ª REUNIÃO Extraordinária da cpi da saúde

Às nove horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e quatro de agosto de dois mil, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Hely Tarquínio, Edson Rezende, Jorge Eduardo de Oliveira, Adeldo Carneiro Leão e Doutor Viana, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Hely Tarquínio, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Adeldo Carneiro Leão, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e subscrita pelos membros presentes. A seguir, o Deputado Edson Rezende apresenta oito requerimentos; nos três primeiros, pede sejam solicitadas à Fundação Ezequiel Dias - FUNED -, cópia dos seguintes documentos: planilhas de custo dos anos de 1998, 1999 e 2000, constando os medicamentos produzidos, suas respectivas quantidades, insumos e preços individualizados; planilhas de estocagem dos medicamentos dos anos 1998, 1999 e 2000, constando seus nomes e suas quantidades; documentos referentes à compra do medicamento Didanosina; documentos relativos à Carta Convite nº 005/2000, destinada à contratação de empresa para desembaraço aduaneiro de materiais, matérias-primas e equipamentos e que teve como vencedora a empresa Sky Sea Comércio Exterior Ltda.; no quarto requerimento, pede seja solicitada à Fundação Renato Azeredo, para análise, cópia de seu estatuto, com todas as alterações já realizadas; e nos quatro restantes, solicita sejam ouvidos por esta Comissão os Srs. Marco Antônio Vasconcelos, assessor de Planejamento e Coordenação da FUNED; Maria Regina de Resende Santos Fernandes Coelho, servidora da FUNED na área jurídica; George Alves de Almeida, Coordenador de Zoonose da Secretaria de Estado da Saúde; Flávio Lúcio da Cruz Gama, proprietário da Exportadora e Importadora LUBEL Ltda.; e o Presidente da Fundação Renato Azeredo. O Deputado Adeldo Carneiro Leão apresenta os seguintes requerimentos: 1 - solicitando se peça ao Ministro da Saúde que informe a quantidade de medicamentos à base de Didanosina, com as respectivas apresentações farmacêuticas e concentrações do princípio ativo, entregues ao Ministério da Saúde pela FUNED, nos anos de 1999 e 2000; 2 - seja solicitada à Procuradoria-Geral do Estado cópia do Parecer nº 11.201, de 25/5/2000, sobre a Dispensa de Licitação nº 003/2000, realizada pela FUNED; 3 - sejam solicitadas à FUNED as seguintes informações, com base nos anos de 1999 e 2000: a quantidade de matéria-prima adquirida para a produção de medicamentos à base de Didanosina; quantidade de produto fabricado à base de Didanosina, com a respectiva apresentação farmacêutica e concentração do princípio ativo; a quem foram entregues os produtos descritos; e quando foram entregues os produtos descritos; 4 - seja solicitado à FUNED que informe, no prazo de 15 dias, com base no art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, a relação de contratos administrativos decorrentes de processos em que tenha havido a devida licitação, em quaisquer de suas modalidades, e decorrentes de processos com dispensa ou inexigibilidade de licitação, firmados pela FUNED nos anos de 1998, 1999 e 2000, em forma de planilha, indicando o fundamento legal da escolha da modalidade de licitação, da dispensa ou inexigibilidade, conforme o caso, as partes, o objeto, o valor do contrato, total e mensal (se pagamento parcelado), o prazo do contrato (vigência), se há termo aditivo e os números das notas de empenho para os pagamentos efetivados, além das dotações orçamentárias de cada um deles. O Deputado Doutor Viana apresenta requerimento para que sejam solicitadas à FUNED as informações referentes à coleta de dados que foi elaborada para a celebração do Contrato de Conservação nº 040-0-99, constando os nomes das empresas, os preços apresentados e o tipo de serviço oferecido uma vez que o contrato foi firmado com a MGS Serviços, que, conforme informações do Sr. Francisco Panadés Rubió, não foi a que ofereceu o melhor preço. Colocados em votação, cada um por sua vez, são os requerimentos aprovados. O Presidente esclarece que a finalidade da reunião é ouvir o depoimento dos Srs. José Elias Miziara, ex-Coordenador Administrativo; Paulo Vaz Alkmin, Assessor Jurídico; Meire Tomaino, Coordenadora de Recursos Humanos; e Ana Maria Rocha Quintão, Presidente da Comissão de Licitação, todos da FUNED. A Presidência informa que o Sr. José Elias Miziara será ouvido em outra ocasião, uma vez que enviou fax justificando sua ausência. O Presidente passa a palavra a cada um dos três depoentes, que, por sua vez, informam sua qualificação e fazem suas colocações iniciais. Em seguida, respondem às perguntas formuladas pelos Deputados Edson Rezende, Adeldo Carneiro Leão e Doutor Viana. O Sr. Paulo Alkmin faz a entrega de documentos à Presidência, que os recebe e determina sejam juntados aos autos. O Presidente informa que o inteiro teor desta reunião consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a colaboração dos três depoentes, agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 2000.

Hely Tarquínio, Presidente - Edson Rezende - Adeldo Carneiro Leão - Alberto Bejani.

ATA DA 2ª REUNIÃO Extraordinária da cpi da saúde

Às quinze horas e quinze minutos do dia vinte e nove de agosto de dois mil, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Hely Tarquínio, Edson Rezende, Adeldo Carneiro Leão e Alberto Bejani, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Hely Tarquínio, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Adeldo Carneiro Leão, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e subscrita pelos membros presentes. O Presidente informa que a finalidade da reunião é ouvir o Sr. Temístocles Marcelos Neto, representante do Sind-Saúde e, em seguida, presta esclarecimentos sobre o funcionamento das Comissões Parlamentares de Inquérito. O depoente faz suas colocações iniciais e, posteriormente, é questionado pelos Deputados Edson Rezende, Adeldo Carneiro Leão e Hely Tarquínio. O depoente entrega à Comissão documentos referentes à FUNED. O Presidente os recebe e determina que sejam anexados aos autos. A Presidência faz a leitura de ofício do Governador Itamar Franco endereçado ao Sr. Armando Costa, Secretário de Estado da Saúde, a respeito de contratos de terceirização de mão-de-obra naquela Secretaria. O Deputado Hely Tarquínio esclarece que o inteiro teor desta reunião consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a colaboração do Sr. Temístocles Marcelos Neto, representante do SINDISAÚDE, pelos subsídios prestados à Comissão, agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, a ser realizada no dia 30 de agosto, às 9 horas, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de agosto de 2000.

Hely Tarquínio, Presidente - Edson Rezende - Doutor Viana - Adeldo Carneiro Leão - Rêmoló Aloise.

MATÉRIA VOTADA

Matéria Votada na 171ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 30/8/2000

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em redação final: Projetos de Lei nºs 372/99, da Deputada Maria Tereza Lara; 536/99, do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira; 980/2000, do Governador do Estado, e 1.074/2000, do Deputado Nivaldo Andrade.

ORDEM DO DIA

Ordem do dia da 172ª reunião ordinária, em 31/8/2000

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 29/2000, do Deputado Paulo Piau, que altera dispositivos do art. 42 da Lei nº 6.624, de 18/7/75, que dispõe sobre a organização básica da PMMG e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.551, que altera a Lei nº 12.622, de 25/9/97, que cria a Ouvidoria de Polícia do Estado de Minas Gerais. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 17/99, do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, que contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 20, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1, 2, 4 a 11, 13 a 15, 17 e 18, da Comissão de Justiça; 21 a 100, que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 3, 19 e 20, da Comissão de Justiça, ficando prejudicadas as Emendas nºs 12 e 16, também de Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 100.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 585/99, da Deputada Maria Tereza Lara, que dispõe sobre política estadual dos direitos da pessoa portadora de deficiência, cria o Conselho Estadual da Pessoa Portadora de Deficiência e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Saúde opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira perdeu prazo para emitir parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 741/99, do Deputado José Milton, que cria a Área de Proteção Ambiental Fazenda Capitão Eduardo e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Meio Ambiente.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 795/2000, do Deputado Pastor George, que dispõe sobre o Programa de Regularização e Controle das Ilhas Fluviais e Lacustres do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Meio Ambiente e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 945/2000, do Deputado Márcio Cunha, que altera a Lei nº 13.464, de 12/1/2000, que cria o Fundo Estadual de Recuperação do Patrimônio Histórico, Artístico e Arquitetônico - FUNPAT. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Educação e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 998/2000, do Deputado Doutor Viana, que obriga o Estado de Minas Gerais a devolver ao cidadão a taxa de inscrição em concurso público que não foi realizado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4/99, do Deputado Sávio Souza Cruz, que dispõe sobre a política estadual de coleta seletiva de lixo. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 289/99, do Deputado Arlen Santiago, que institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 365/99, do Deputado Pastor George, que dispõe sobre a associação do Poder Executivo a entidades civis sem fins lucrativos para conceder créditos a empreendedores e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira perdeu prazo para emitir parecer. Designado relator em Plenário, o Deputado Márcio Kangussu solicitou o prazo regimental para emitir parecer.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 540/99, do Deputado Carlos Pimenta, que dispõe sobre a busca de pessoas desaparecidas. A Comissão de Direitos Humanos perdeu prazo para emitir parecer.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 797/2000, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que institui atendimento especial a deficiente visual em instituições bancárias. A Comissão do Trabalho opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 821/2000, do Deputado João Paulo, que altera os arts. 1º e 3º da Lei nº 12.789, de 17/4/98, que torna obrigatória a afixação de preço em produto comercializado no varejo e dá outras providências. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 880/2000, do Governador do Estado, que altera dispositivos da Lei nº 12.730, de 30/12/97. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 900/2000, do Deputado Antônio Júlio, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Carmo da Mata o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 937/2000, da CPI do IPSM, que cria o Conselho de Beneficiários do Instituto de Previdência dos Servidores Militares. A Comissão do Trabalho opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 940/2000, do Deputado Antônio Júlio, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Inhapim o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.043/2000, do Deputado Durval Ângelo, que atualiza a pensão de ex-Deputados cassados e concede indenização. A Comissão de

Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer sobre o veto total à proposição de lei Nº 14.521

Comissão Especial

Relatório

O Governador do Estado, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, VIII, c/c o art. 70, II, da Constituição mineira, opôs veto total à Proposição de Lei nº 14.521, que dispõe sobre seleção para contratação por tempo determinado, para exercício de função pública.

Por meio da Mensagem nº 127/2000, S. Exa. encaminhou à apreciação desta Casa as razões do veto.

Na forma do disposto no art. 222, c/c o art. 111, I, "b", do Regimento Interno, o veto foi distribuído a esta Comissão Especial para receber parecer.

Fundamentação

O Governador do Estado, alegando razões de interesse público, opôs veto total à Proposição de Lei nº 14.521, que dispõe sobre seleção para contratação de pessoal por tempo determinado, para exercício de função pública.

Em que pese ao posicionamento do Governador, suas razões não condizem com o projeto, o qual, em seu bojo, preserva os princípios de ordem pública que justificam, satisfatoriamente, sua plena acolhida.

A nosso ver, não há dúvida de que a proposição trata de situações excepcionais com o objetivo de estabelecer a igualdade entre os desiguais, condição que deve prevalecer quando da seleção competitiva para contratação temporária de pessoal junto à administração pública.

Precedentes nesse sentido encontram respaldo na Constituição, da qual resultam leis que priorizam as exceções em prol dos direitos da família, da criança, do adolescente, do portador de deficiência e do idoso, entre outros.

Não obstante o art. 3º da proposição explicitar o percentual a ser reservado no concurso aos presidiários e, por isso, ser contestado na mensagem que encaminhou o veto, informamos que ele guarda semelhança com o art. 10 da Lei nº 9.504, de 30/9/97, que estabelece normas para as eleições, estabelecendo, implicitamente, percentuais a serem observados por cada partido político em favor das candidaturas femininas.

Ademais, como se sabe, é de responsabilidade das autoridades públicas a busca incessante de alternativas que possibilitem atingir o bem comum, a fim de minimizar os problemas sociais que afligem a população.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela rejeição do veto total à Proposição de Lei nº 14.521.

Sala das Comissões, 30 de agosto de 2000.

Mauro Lobo, Presidente - Eduardo Brandão, relator - Doutor Viana.

Parecer para o 2º Turno da Proposta de Emenda à Constituição Nº 28/99

Comissão Especial

Relatório

Subscrita por mais de 1/3 dos membros do Poder Legislativo e tendo como primeiro signatário o Deputado José Braga, a proposta de emenda à Constituição em análise visa a dar nova redação ao art. 31, II, da Constituição do Estado.

Aprovada no 1º turno na forma original, a proposta vem a esta Comissão Especial para receber parecer, em 2º turno, nos termos regimentais.

Fundamentação

A proposição em tela tem por escopo dar nova redação ao dispositivo constitucional, com o objetivo de garantir um direito adquirido do servidor, qual seja o direito à percepção, a título de indenização, das férias-prêmio adquiridas e não gozadas pelo servidor público que detenha esse direito, quando da sua exoneração por qualquer motivo.

Com efeito, ratificando nosso posicionamento anterior, entendemos que o servidor que tem o direito à conversão em espécie das férias-prêmio não gozadas quando da aposentadoria também deverá tê-lo quando da exoneração, uma vez que o fato de não ter usufruído desse benefício não lhe tira o direito já adquirido.

Finalmente, por motivo de ordem constitucional, impõe-se a apresentação da Emenda nº 1 na conclusão deste parecer, para suprimir parte do texto do inciso II do art. 31 a que se refere o art. 1º da proposta, no qual se permite a contagem de tempo em dobro das férias-prêmio não gozadas para fins de aposentadoria. Isso porque essa possibilidade foi expressamente vedada pela Constituição Federal, conforme dispõe o § 10 de seu art. 40, com a redação dada pelo art. 4º da Emenda à Constituição nº 20, de 1998, que impede a contagem de tempo de contribuição fictício para fins de aposentadoria.

Ressalte-se, oportunamente, que não se trata de matéria nova, visando a emenda tão-somente a adequar a proposição em exame à Lei Maior e à técnica legislativa.

Pelas razões aduzidas, apresentamos a seguinte conclusão.

Conclusão

Somos, portanto, pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 28/99 em 2º turno, com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao inciso II do art. 31 a que se refere o art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 28/99 a seguinte redação:

"Art.1º -

Art.31 -

II - férias-prêmio, com duração de três meses, adquiridas a cada período de cinco anos de efetivo exercício no serviço público do Estado, admitidas a contagem em dobro das férias prêmio não gozadas, para fins de percepção de adicionais por tempo de serviço e a conversão em espécie, a título de indenização, quando da aposentadoria ou da exoneração de servidor não efetivo ocupante de cargo em comissão.?"

Sala das Comissões, 30 de agosto de 2000.

João Leite, Presidente - Doutor Viana, relator - Nivaldo Andrade - Márcio Kangussu.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 610/99

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria do Deputado João Pinto Ribeiro, o projeto de lei em tela dispõe sobre a impressão do quadro de vacinas infantis obrigatórias nas embalagens de leite dos tipos C e B.

Aprovado no 1º turno na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, retorna o projeto a esta Comissão a fim de receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189, § 1º, c/c o art. 102, XI, "a".

Em anexo, apresentamos a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

O projeto de lei em análise pretende propiciar melhor divulgação do quadro de vacinas infantis obrigatórias, mediante impressão do calendário nas embalagens dos leites tipos B e C comercializados no Estado de Minas Gerais.

Sem dúvida, o escopo do projeto é a redução do risco de doenças e outros agravos, notadamente em crianças, o que, por si só, demonstra sua relevância.

A Comissão de Constituição e Justiça houve por bem apresentar o Substitutivo nº 1, com vistas a corrigir impropriedades contidas no texto original e dar-lhe melhor técnica legislativa.

Dessa forma, julgamos procedentes as modificações efetivadas no projeto, que não necessita de outros reparos por parte desta Comissão.

Portanto, ratificamos nossa posição expressa no 1º turno, que é pela conveniência e oportunidade da aprovação da matéria.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 610/99 na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 30 de agosto de 2000.

Miguel Martini, Presidente - Pastor George, relator - Dimas Rodrigues.

Redação do Vencido no 1º Turno

PROJETO DE LEI Nº 610/99

Dispõe sobre a impressão obrigatória do calendário de vacinas infantis nas embalagens de leite dos tipos C e B comercializados no Estado de Minas Gerais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - A embalagem dos leites tipos C e B vendidos ao consumidor no comércio varejista do Estado poderá conter o calendário das vacinas infantis contra poliomielite, difteria, coqueluche, tétano, tuberculose e sarampo.

Art. 2º - O fornecedor da embalagem do leite poderá abater no recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de Transporte interestadual e intermunicipal e de Comunicação - ICMS - 50% (cinquenta por cento) do custo da impressão do calendário de vacinas, até o limite de 1% (um por cento) do recolhimento mensal do tributo.

Art. 3º - Compete ao Poder Executivo informar ao fornecedor da embalagem o calendário atualizado para aplicação das vacinas previstas no art. 1º desta lei, bem como fiscalizar a regularidade de sua impressão.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de cento e vinte dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 615/99

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria do Deputado Gil Pereira, o projeto em pauta institui a obrigatoriedade da realização de exames de prevenção do câncer de próstata nos hospitais e centros de saúde da rede pública estadual.

Aprovada no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, vem a proposição ao exame desta Comissão no 2º turno, nos termos do art. 189, § 1º, do Regimento Interno.

Em anexo, apresentamos a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

Por ser uma doença com localizações e aspectos clínico-patológicos múltiplos, o câncer não possui sintomas ou sinais que permitam facilmente a sua detecção. Daí resulta, em grande parte, a dificuldade de seu diagnóstico.

Por essa razão, tornam-se necessários o desenvolvimento e a prática de estratégias que permitam um controle mais amplo e efetivo da doença, que é um problema de saúde pública, tendo em vista o seu alto coeficiente de mortalidade.

Dada a magnitude da questão, é necessária uma ação do poder público a fim de conter o avanço da doença, por meio de seu diagnóstico precoce e tratamento, procedimentos esses hoje considerados os mais eficazes para o seu controle, segundo a literatura médica.

O projeto de lei em exame constitui uma iniciativa louvável que norteia a conduta do Estado para os procedimentos preventivos possíveis, no caso do câncer. O Substitutivo nº 1 ampliou a proposta original do autor, tornando a proposição adequada à real necessidade da população. Por essas razões, consideramo-la oportuna e necessária.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 615/99 na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 30 de agosto de 2000.

Miguel Martini, Presidente - Pastor George, relator - Dimas Rodrigues.

Redação do Vencido no 1º Turno

PROJETO DE LEI Nº 615/99

Dispõe sobre o tratamento e o diagnóstico precoce do câncer.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O Estado manterá, observada a sua competência no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS-, as condições necessárias para a realização do tratamento e do diagnóstico precoce do câncer.

Art. 2º - Com base no disposto no art. 1º desta lei, o Estado assegurará:

I - tratamento cirúrgico curativo ao paciente portador de câncer, quando indicado;

II - tratamento medicamentoso ao paciente comprovadamente portador da doença;

III - acompanhamento psicológico e assistência social a todos os pacientes;

IV - indicação de unidade de referência para atendimento de crianças e adolescentes portadores da doença;

V - realização de ações de diagnóstico precoce e curativas, que incluam:

a) disseminação da informação sobre a doença, por meio de campanhas educativas divulgadas na mídia;

b) exames preventivos de rotina, exames laboratoriais e exames complementares;

c) práticas que garantam educação continuada, orientação de profissionais de saúde e de multiplicadores de informação.

Art. 3º - As unidades de saúde e os laboratórios responsáveis pelo diagnóstico e pelo tratamento enviarão ao órgão estadual competente os dados necessários ao controle epidemiológico dos casos atendidos.

Art. 4º - Os postos de atendimento encaminharão agentes de saúde à residência do portador da doença que interromper o acompanhamento médico e cuja moradia esteja situada na área de abrangência da unidade.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de:

I - recursos orçamentários da Secretaria de Estado da Saúde;

II - recursos transferidos por meio de convênios firmados com órgãos federais;

III - doações ou legados de pessoas físicas e entidades públicas ou privadas, nacionais e estrangeiras;

IV - outras fontes.

Art. 6º - Esta lei será regulamentada no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.125/2000

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Sebastião Costa, o projeto de lei em tela tem por objetivo declarar de utilidade pública a Ação Social da Paróquia Nossa Senhora da Conceição, com sede no Município de Belo Horizonte.

A proposição foi publicada em 8/7/2000 e, a seguir, encaminhada a esta Comissão, à qual compete examiná-la, atendo-se aos lindes estabelecidos no art. 102, III, "a", do Regimento Interno, isto é, sob os aspectos jurídicos, constitucionais e legais.

Fundamentação

A matéria consubstanciada no projeto está sujeita aos ditames da Lei nº 12.972, de 27/7/98, especificamente do seu art. 1º, que impõe a comprovação dos seguintes requisitos para que a entidade possa ser declarada de utilidade pública estadual: haver adquirido personalidade jurídica; estar em funcionamento há mais de dois anos; não serem os cargos de sua direção remunerados e seus diretores serem pessoas idôneas.

Tendo em mente tais exigências e procedendo à leitura da documentação que compõe o processo, inferimos que a entidade cumpriu fielmente as exigências legais para a consecução de tal fim.

Conclusão

Diante do relatado, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.125/2000 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 30 de agosto de 2000.

Ermano Batista, Presidente e relator - Agostinho Silveira - Doutor Viana - Antônio Júlio.

Parecer sobre as eMENDAS Nºs 1, 2, E 3 Ao Projeto de Lei Nº 46/99

Comissão de Saúde

Relatório

O Projeto de Lei nº 46/99, desarquivado a pedido do Deputado Adelmo Carneiro Leão, nos termos do art. 232, XXXII, cria o Conselho Estadual de Saneamento Básico e dá outras providências.

Publicado, o projeto foi distribuído à Comissão de Constituição e Justiça, que perdeu prazo para emitir parecer. Com base no art. 140 do Regimento Interno, o autor requereu a remessa do projeto à Comissão de Saúde, que apresentou o Substitutivo nº 1.

Durante a discussão em Plenário, foram apresentadas as Emendas nºs 1, 2 e 3 ao Substitutivo nº 1. Cabe, agora, a esta Comissão emitir parecer sobre as emendas, nos termos do art. 188, § 2º, do Regimento Interno.

Fundamentação

O exame das três emendas apresentadas ao Substitutivo nº 1 revela a preocupação do autor em aprimorar o texto.

As alterações propostas tornam mais específica a descrição das competências do Conselho Estadual de Saneamento Básico: substituem-se as expressões "apreciar" por "apreciar e aprovar" (art. 2º, I) e "proposta de orçamento anual" por "proposta de projeto de lei do orçamento anual" (art. 2º, V).

Ao inciso VI do art. 2º, também se dá uma redação que particulariza atribuição do CESB, pois substitui-se a expressão "decidir sobre a alocação de recursos financeiros" por

"estabelecer as prioridades na alocação de recursos financeiros".

A alteração mais significativa é a proposta pela Emenda nº 1. Suprime-se a menção à data prevista para a apresentação do projeto de lei que disporá sobre o Plano Estadual de Saneamento Básico. Essa mudança confere maior grau de discricionariedade ao Poder Executivo, que terá mais tempo para examinar a realidade do setor de saneamento e apresentar um projeto que melhor atenda às demandas sociais.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação das Emendas nºs 1, 2 e 3 ao Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 46/99.

Sala das Comissões, 30 de agosto de 2000.

Miguel Martini, Presidente - Dimas Rodrigues, relator - Pastor George.

COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÕES

- O Sr. Presidente despachou, em 29/8/2000, as seguintes comunicações:

Do Deputado Alberto Pinto Coelho, notificando o falecimento da Sra. Maria do Carmo Thomaz Madureira, ocorrido em 26/8/2000, em Córregos, Distrito de Conceição do Mato Dentro. (- Ciente. Oficie-se.)

Da Deputada Elaine Matozinhos, notificando o falecimento do Sr. Mariano Pires Pontes, ocorrido em 20/8/2000, em Coronel Fabriciano. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Bilac Pinto, notificando o falecimento da Sra. Noêmia Rodrigues Andrade, ocorrido em 27/8/2000, em Tocos do Moji. (- Ciente. Oficie-se.)

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: ABC Táxi Aéreo S.A. Objeto: prestação de serviços de manutenção em aeronave. Dotação orçamentária: 3.1.3.2. Vigência: 180 dias ou até a conclusão do procedimento licitatório respectivo, o que ocorrer primeiro. Licitação: dispensa, nos termos do art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratado: Canal 23 Ltda. – cabo. Objeto: veiculação de programa televisivo diário sobre o Poder Legislativo. Dotação orçamentária: 1011 01 122 001 2.127 – 3132. Vigência: 12 meses, a partir da assinatura. Licitação: inexigibilidade, nos termos do art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 1993.